

3.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura
Ata da 166.^a Sessão Ordinária
(Convocação Extraordinária)
Realizada em 16 de Janeiro de 1962

Presidência do sr. deputado Anibal Curi, secretariada pelos srs. deputados Miguel Dinizo e Machado de Lima.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Paulo Camargo, Pedro Liberti, Anibal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Raphael Kuliski, Ernesto Moro, Agostinho Rodrigues, António Ruppel, Cândido Machado de Oliveira Neto, Amaury Silva, Elias Nacle, Elio Duarte Dias, Emílio Carazzal, Felipe Bittencourt, Guataçara Borba Carneiro, Joaquim Néia, João Mansur, João Ribeiro Junior, João Vargas de Oliveira, José Hoffmann, José Vaz de Carvalho, Jorge Maia, Ladislau Lachoski, João Cernicchiaro, Luiz Alberto Dalcanalle, Machado de Lima, Miguel Dinizo, Nilson Ribas, Ruy Gândara, Sady de Brito, Silvino Lopes, Zaqueo de Melo e Waldemar Daros (33); achando-se ausentes os seguintes srs. deputados: Vidal Vanhoni, Amedeu Puppi, António Annibelli, Haroldo Leon Péres, João Simões, Jorge Nassar, Lincoln da Cunha Pereira, Libânio Cardoso, Mário Faraco, Nelson Rosário, Renato Bueno e Waldemiro Haneiko (12).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O.

passando o sr. 2.^o Secretário à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão a ata.

O SR. WALDEMAR DAROS — (Sôbre a ata). Sr. Presidente, srs. Deputados. Esta Casa recebeu em meados do mês passado, Mensagem do Poder Executivo Estadual com a qual vinha um Ante-Projeto de Lei que criava o Fundo de Desenvolvimento Económico de nosso Estado.

Debatemos exaustivamente aquêlê ante-projeto tendo êle sofrido, em consequência de emendas, não só de plenário, como das Comissões Técnicas, reforma substancial.

Verificando agora o Diário Oficial do dia 12 do corrente constatei a publicação da lei n.º 459 que é exatamente aquela que cria o Fundo de Desenvolvimento Económico em nosso Estado. Votamos em 3.^a discussão, dêsse projeto, um substitutivo geral da Comissão de Constituição e Justiça. No entanto S. Excia., o sr. governador do Estado sancionou outro projeto com todos os vícios contidos no ante-projeto de origem. Fui verificar o autógrafo enviado por esta Casa ao sr. governador do Estado o qual foi datilografado com imperfeições. Por exemplo, as letras a, b e c do art. 1.^o. Diz a letra a: (lê) — “Produção e distribuição de energia elétrica 40%, isto no substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça”. Na lei sancionada pelo sr. governador do Estado diz: (lê) “produção e distribuição de energia elétrica “até” 40%”. O mesmo ocorrendo com a letra b que diz: (lê) “investimento do Estado até 40%” e o Substitutivo Geral “40%” é o total a ser em-

pregado com a arrecadação do Fundo. No Substitutivo Geral o art. 13 contém um parágrafo único que é o seguinte: (1ê) "Nas empresas onde houver participação de capital estrangeiro, o Estado terá, obrigatoriamente, no mínimo 51% das ações». Na lei sancionada pelo sr. Governador do Estado consta o artigo 13 sem parágrafo. E há uma série de irregularidades, todas elas corrigidas pelo substitutivo geral.

Quero crer, que ao ser datilografado o autógrafo, o expediente a ser encaminhado ao sr. governador do Estado foi deturpado. Isto é um assunto sério, que se não fossem as observações de muitos, não fosse a fiscalização de todos aqueles que têm interesse na lei, ela ficaria tal qual foi sancionada pelo sr. chefe do Executivo, completamente diferente do que foi discutido e votado nesta Casa.

Não quero pedir que seja apurada a responsabilidade de quem quer que seja, mas é necessário que a Comissão Executiva da Casa, ao enviar os autógrafos de leis aqui apreciadas e votadas examine com cuidado para que não venham a ocorrer casos como o que estou apontando. Em conversa com S. Excia. o sr. primeiro Secretário desta Casa, neste instante presidindo esta sessão, S. Excia. já me afirmava que havia tomado as medidas cabíveis no caso para que a Lei fosse publicada tal qual foi votada nesta Casa.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Procede a questão de ordem levantada pelo sr. deputado Waldemar Daros. A Mesa informa que já determinou aos serviços responsáveis pelos autógrafos para que se proceda a um novo autógrafo e enviado ao sr. chefe do Executivo, que fará publicar ainda hoje com as retificações que o plenário aprovou na referida lei.

O SR. JOÃO VARGAS DE OLIVEIRA — (Sobre a ata) Sr. Presidente, srs. Deputados. Faleceu domingo último, em Ponta Grossa, o ilustre médico, sr. Cid Prestes, paulista de nascimento, mas que há 39 anos residia naquela cidade. Formou-se em medicina e logo foi para Ponta Grossa, onde constituiu família e se tornou um pontagrossense de coração. A população de Ponta Grossa ficou pesarosa pelo desaparecimento deste grande médico, não só por ser um clínico dos mais valorosos em nossa querida cidade, mas, principalmente, por possuir um coração boníssimo, caridoso, e sua profissão, seu sacerdócio, ele exercia com o coração na mão, não só pela competência que demonstrou em toda a sua vida de médico mas, como disse, principalmente por ser ele um homem caridoso, um homem que atendia à pobreza de Ponta Grossa, minorando suas dores, chegando até, muitas vezes a dar do seu próprio bolso os recursos necessários para que o pobre pudesse dar a seus filhos e sua mulher todo consólo e achar o remédio para sua cura. Portanto, sr. Presidente, Ponta Grossa está enlutada por este desaparecimento deste grande médico que foi o dr. Cid Prestes. Eu pediria a V. Excia., sr. Presidente, que consignasse na ata dos trabalhos de hoje um voto de profundo pesar pelo desaparecimento desse cidadão, que deixou em Ponta Grossa tantas saudades. Por este motivo, sr. Presidente, queria que V. Excia. registasse na ata dos trabalhos de hoje, o grande pesar pelo falecimento daquele benemérito.

O SR. PRESIDENTE — Continúa em discussão a ata. Não havendo quem queira discuti-la, dou-a por aprovada. O sr. Secretário procederá à leitura do Expediente.

REQUERIMENTOS:

— Do sr. deputado Antonio Ferreira Ruppel, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei n.ºs. 718-61, 719-61, isto de acôrdo com o regimento Interno e depois de ouvido o plenário.

— Do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 3-62.

— Do sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 607-60.

— Do sr. deputado João Cernicchiaro, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 30-62.

— Do sr. deputado Antonio Ferreira Ruppel, solicitando a inclusão na Ordem do Dia de amanhã, do Projeto de Lei n.º 619-61, já tendo pareceres favoráveis das devidas Comissões.

Requerimento

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 16. parágrafo segundo da Constituição Estadual convocamos pelo presente, a Assembléia Legislativa para um periodo extraordinário, que deverá iniciar-se a 22 de janeiro corrente e terminar a 22 de fevereiro próximo vindouro, com o fim de serem discutidos e votadas importantes proposições ora em tramitação nas Comissões Técnicas e outras constantes da Ordem do Dia, figurando entre elas a relativa a Organização Judiciária do Estado.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1962.

aa) José Hoffmann, Pedro Liberti, Luiz Alberto Dalcanalle, João Cernicchiaro, Paulo de Camargo, Elias Nacle, Joaquim Néia, Élio Dias, Waldemar Daros, Agostinho Rodrigues, Libânio Cardoso, Miguel Dinizo, Antonio Ferreira Ruppel, Ruy Gândara, Aníbal Curi e Machado de Lima.

INDICAÇÃO:

— Do sr. deputado Amaury Silva, indicando o nome do deputado Élio Dias, como suplente da Comissão Especial da Organização Judiciária do Estado.

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para a concessão de um auxílio de igual valor ao município de Paranacity, destinado a fazer face às despesas de perfuração de um poço arteziano, no distrito judiciário de Paranapoema

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de janeiro de 1962.

(a) **Élio Dias.**

JUSTIFICATIVA: — O distrito judiciário de Paranapoema, pertencente ao município de Paranacity, possui mais de dois mil habitantes. Em seu território há as mais variadas culturas, como a do café, menta, algodão, e de cereais, e madeiras de lei, em abundância, o que evidencia a pujança da região. Graças à falta de água para consumo da população pois, sgmente um poço, medindo aproximadamente 120 metros de profundidade, a serve. o desenvolvimento do distrito está frenado. Em face dessa deficiência, os moradores estão obrigados a fazer o transporte de água em tambores, através de caminhões ou carroças, de localidade distante de mais de quatro quilômetros o que o torna demasiadamente penoso e oneroso. A solução para o angustiante problema é a perfuração de um poço arteziano, para cuja viabilidade apresentamos o presente projeto, oferecendo, destarte, ao distrito e à sua laboriosa gente, amplas possibilidade de progresso e prosperidade.

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica transferida ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (D.E.R.), para fins de conservação e melhoria, a estrada que liga os municípios de Chopinzinho, São João e Dois Vizinhos, na seguinte trajetória: partindo de Chopinzinho passa por Campina, São Francisco, São João, Dois Irmãos, Nova Lourdes, São Jorge do Este, Águas de Verê e Dois Vizinhos.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 1962.

(a) Nilson Ribas.

JUSTIFICAÇÃO: — A estadualização da estrada que liga os municípios de Chopinzinho, São João e Dois Vizinhos é uma das necessidades mais prementes para o desenvolvimento agrícola da região.

As prefeituras das referidas comunas não estão em condições de arcar com tal despesa em virtude das suas precárias situações financeiras, daí a razão desta nossa iniciativa.

Queremos crer que esta Casa, a exemplo de idênticos projetos já aprovados, saberá, também, desta vez, compreender os altos interesses que envolvem a medida que ora propomos, dando-lhes seu valioso apoio.

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica concedida uma pensão mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a sra. Fabiana Pedalque Doin, viúva do ex-funcionário público Alvaro Doin.

Art. 2.º — A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá a conta da verba Orçamentária.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 1962.

(a) Ernesto Moro

Justificativa: Será feita em plenário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, deputado Elias Nacle.

O SR. ELIAS NACLE — Sr. Presidente e srs. Deputados. Ocupo esta tribuna para, primeiramente, referir-me à atuação do Secretário da Agricultura do Estado, dr. Paulo Pimentel, que no seu plano de trabalho, anuncia ao homem do campo do Paraná que aquela Secretaria iria promover, por todos os meios e recursos disponíveis, um trabalho no sentido de dar ao homem do campo a assistência que lhe é necessária e indispensável.

E nós nos congratulamos, porque ainda ontem, no município de Paranavaí, aquela Secretaria depois de ter combatido a erosão, de ter eliminado aquele problema que travancava e que impedia o crescimento da cidade, dando prejuízos a todos os proprietários da perimetria urbana, bem como aos homens da zona rural, o Secretário da Agricultura para lá mandou um técnico, técnico este de origem francesa, que para lá foi e que para surpresa do povo de Paranavaí, quando não acreditavam de que os buracos existentes no município seria possível eliminá-los, em pouco tempo a população daquele município via que o Secretário da Agricultura, com a sua equipe de trabalho, dava ao povo de Paranavaí aquilo que tanto reclamavam e tanto pediam, que foi eliminar o problema da erosão.

E ontem, naquele mesmo município, onde se concentraram centenas de lavradores, o Secretário da Agricultura para lá foi e entregou aos criadores, aproximadamente, quase 200 touros reprodutores da raça "Nelore". Recebeu dos criadores, os reprodutores que não tinham a linhagem, que não tinham o "pedigree", o que vinha causando enormes prejuízos à criação do Estado e em troca, sem nada cobrar, entregando para o criador, na sua propriedade, sem lhe cobrar inclusive o frete, e recebendo em troca os reprodutores que vinham danificando o rebanho daquela região, o que constitui para o Paraná, sem dúvida nenhuma, um motivo de satisfação e de orgulho, porque nós vemos que pelo menos alguma coisa está se fazendo no Paraná.

Aqui no Paraná, temos a nossa economia fundamentada na agricultura e na pecuária, cuja receita o Estado tem baseada principalmente na

agricultura, nós vimos que a agricultura foi sempre desprezada, e os homens do campo não tendo assistência de crédito e de financiamento, e nunca sendo olhados, porque o que mais se discute aqui no Estado são problemas que merecem a atenção, sem duvida nenhuma, mas que nunca poderão superar o problema principal do Paraná, que é o problema da agricultura.

E para nós, devemos nos rejubilar que a Secretaria da Agricultura, pelo menos já se sabe que ela existe, que ela atua e que ela funciona e que dentro em breve o Estado do Paraná já possuidor do melhor rebanho de gado bovino do Brasil, em qualidade, dentro em breve também possuirá o melhor rebanho de gado bovino do Brasil em qualidade e quantidade.

Quando nós vemos a alta do custo de vida, daqueles que pregam somente o aumento de vencimentos, o aumento do salário mínimo, para contornar o problema do custo de vida, são medidas paliativas, medidas que em absoluto, para mim, não resolvem definitivamente o problema da alta do custo de vida. Transitóriamente é um balão de oxigênio, mas quando vem o aumento do vencimento, ou se eleva o salário mínimo, conseqüentemente os gêneros de primeira necessidade também sobem astronômicamente, numa proporção muito além daquilo que foi dado como aumento do vencimento ou do salário mínimo. É preciso, para que se contenha o aumento do custo de vida, que se dê estímulo ao homem do campo, assistência técnica e financeira, que se lhe dê todo o carinho e assistência, porque o que nós assistimos no interior do Estado é que o braço, na zona rural, já é exíguo. O homem do campo foge para os grandes centros, na espera de ali encontrar melhor conforto, para si e para a sua família. E quando vêm para as cidades encontram o problema da habitação. Não têm casa para morar, e quando encontram uma meia-água, por um aluguel elevado, não encontram emprego; precisam adquirir todos os gêneros de primeira necessidade para a manutenção de si e dos seus. E a falta de abastecimento e de produção é que vem provocando a alta do custo de vida. Ora, se os governos dessem à lavoura os meios necessários para que ela pudesse produzir, técnica e racionalmente, dando o financiamento a longo prazo ao lavrador, cobrando-lhes os juros que deveriam ser apenas os juros das despesas de administração, porque não se pode fazer agiotagem com os homens que trabalham e produzem. Mas aqui no país estamos assistindo é que aqueles que dispõem de um pequeno capital preferem vir para as cidades, para o asfalto, emprestar o dinheiro a juro, fazendo aplicação desse capital em atividades improdutivas, tais como trabalhando em loteamento, na capital do Estado, aplicando os seus recursos em construção de prédios e de edifícios que nada produzem, que não trazem utilidade para a coletividade. É preciso que quando se encontre um homem da tempera do atual Secretário da Agricultura, que não tem caráter político ou partidário, que foi chamado para servir ao Governo como homem do interior, como homem da lavoura, e que para aqui trouxe seu conhecimento e a sua longa experiência, e que está aplicando esses seus conhecimentos e essa sua experiência para o bem da agricultura do Paraná, nós aqui desta Casa levantamos a nossa voz alto e bom som reconhecendo seu trabalho, dando-lhe estímulo e os meios que ele pedir a esta Casa, para que possa prosseguir nesse regime de trabalho, porque só assim é que nós poderemos ter uma coletividade assistida, satisfeita, porque quando homens públicos ocupam funções de relevo e iniciam seu trabalho produtivo e honesto e não têm apoio dos representantes do povo, que não lhes exaltam o trabalho, então, naturalmente, existem até aqueles que, de má fé, procuram torcer a verdade e, as vezes, criticam homens desse quilate dando-lhes, depois o desestímulo. Esses homens não têm apego à função pública, eles não precisam de Secretarias de Estado, se as ocupam foi somente para servir o Estado por um chamamento do Governador que pediu sua colaboração e apoio no seu quadro de auxiliares.

Entendo, que o Paraná, no setor da agricultura vai se encaminhando muito bem. É verdade que temos muito a fazer. Mas, não podemos exigir

que se faça tudo ao mesmo tempo. Essa Secretaria no ano anterior não dispunha de orçamento, porque o orçamento então vigorante era aquêlê que havia sido prorrogado. No entanto, neste exercício a Secretaria já dispõe de meios e verbas que foram concedidas por esta Casa. Soube, que no plano de economia do Governo do Estado, uma comissão de técnicos entendeu que deveria cortar uma série de verbas da Secretaria de Agricultura. Ora, pode-se cortar verbas de outras Secretarias mas nunca se poderá tirar meios e recursos para a agricultura, porque sem agricultura não teremos receita. Sem agricultura o Estado que tem a sua economia fundamentada nela não poderá sobreviver. Sem agricultura não se poderá dar aumento de vencimentos a quem quer que seja. Quem alimenta e sustenta o Estado é a agricultura e ela deve ser protegida. Sem agricultura não teremos receita e sem receita não poderemos realizar.

Outro assunto que me traz a tribuna, é o que diz respeito a notícia que tive oportunidade de ler no vespertino "Diário da Tarde" referente ao sr. Prefeito de Cambará. Essa notícia publicada por esse jornal naturalmente foi mandada por desafetos seus políticos, por adversários derrotados nas urnas, fracassados políticos que o povo não sufraga nas urnas. Naturalmente, êsses inconformados que não têm o calor da opinião pública e do povo procuram enviar notícias tendenciosas e mentirosas para denegrir a honra de homens que trabalham, que lutam e que produzem. Não condenamos o jornal "Diário da tarde" com certeza êle louvou-se em informações que recebeu de desafetos políticos do sr. Israel Dinizo a quem conheço há muitos anos, e que, naquele Município, desfruta de conceito elevado. É êle um homem de moral acertuada, um homem inatacável e que vem realizando uma administração que está contentando todos os seus municipes uma vez que está transformando a cidade de Cambará num verdadeiro jardim do norte do Paraná. No entanto, seus adversários políticos vêm mandando notícias tendenciosas procurando denegrir sua obra.

Quero solidarizar-me, com o Prefeito de Cambará e dizer ao jornalista que publicou essa notícia que, naturalmente, a recebeu e a publicou, que naturalmente a recebeu de outrem, mas que evidentemente, antes de publicá-la, deveria, como manda o bom senso e a razão, averiguar da procedência da notícia porque eu entendo que a imprensa é livre, a imprensa é o órgão informativo da opinião pública, a imprensa, sem dúvida nenhuma, deve ser prestigiada e exaltada por todos nós, mas quando alguém procura a imprensa para usá-la como instrumento de denegrir a honra alheia, de ataque aos que produzem, aos que trabalham, aos que elevam o nome do Paraná, é preciso, que antes averiguem a procedência das notícias porque não podemos assistir serem atacados homens de bem porque isso constitui um desestímulo para êles, por que é muito corriqueiro, é muito comum se ouvir dizer que basta qualquer cidadão ingressar na vida pública para ser considerado ladrão.

O sr. Amaury Silva — V. Excia., permite um aparte? (Assentimento). Estava ausente da Assembléia quando chegou a esta Casa o jornal "Diário da Tarde", com notícia inflamante contra o ilustre Prefeito de Cambará, sr. Israel Dinizo, irmão do não menos ilustre companheiro de bancada Miguel Dinizo e percebo que V. Excia., com muito senso e oportunidade, está fazendo reparos dos mais legítimos à infundada notícia que vem estampada neste periódico. Quero acrescentar que se V. Excia. já não o fez, a partir dêste instante deve fazê-lo, falar em nome da bancada, por especial delegação de seu líder, dizendo mesmo que a manifestação de desagravo à honra e à dignidade do sr. Prefeito de Cambará parte maciçamente de todos os seus companheiros de partido, de todos os srs. Deputados do PTB com assento nesta Casa. Quero, ao manifestar à V. Excia., a solidariedade de tôda a bancada, louvar a iniciativa do prezado colega quando decidiu — e decidiu bem — ocupar a tribuna para dar a solidariedade nossa àquele ilustre companheiro. Era o aparte que queria dar ao nobre colega.

O SR. ELIAS NACLE — Sinto-me honrado com o aparte do sr. líder da nossa bancada e, ao mesmo tempo, com a delegação que me foi dada de que as minhas palavras são tidas como palavras da bancada do PTB. E nem de outra forma poderia ser, porque é preciso, neste Estado do Paraná, que se definam perante a opinião pública os homens que são de bem, porque é muito comum se atacar a honra alheia, o que não é do meu feitio, o que não é de meu temperamento, o que não é de minha formação.

Os srs. deputados e o povo da região que me elegeram sabem muito bem que fui um daqueles que mais combati o governo passado, pelos seus métodos e pelos seus costumes. Em praça pública eu o debati em praça pública eu o condenei. Mas eu entendo que depois de derrotado o ex-Governador, não cabia mais continuar a lhes fazer oposição. Porque tenho o hábito de combater aqueles que detêm o Poder nas mãos. Aqueles que são mandantes, não tenho por hábito de combater os que são julgados pelo veredicto popular, porque para mim o maior julgamento é da opinião pública. Depois deste julgamento, não nos cabe mais direito de continuarmos verberando atos do governo anterior.

Aliás, já fiz aqui um pronunciamento anteriormente e vou repeti-lo, o que me causa espécie, o que me causa estranheza, é de quando o sr. Moisés Lupion era Governador do Estado, aqueles que mais desfrutaram do seu governo e que mais exploraram o amigo, que mais locupletaram naquele Governo que o defendeu aqui quando Governador, e nós o combatíamos, hoje quando um homem deixa o Governo passado, dá-se-lhe prisão preventiva, estes homens não defendem o amigo, aquele do qual se locupletaram, do qual abusaram, porque é todos sabem perfeitamente que o ex-Governador com suas falhas e erros, com seus abusos, ele tinha uma qualidade que eu nunca aleguei, é que nunca sabia dizer "não" a um amigo. E, nestas circunstâncias, muitos exploraram este lado positivo do Ex-Governador. Dei, eu me sinto com muita autoridade para dizer isto aqui, porque nunca pedi ao sr. Moisés Lupion, coisa nenhuma. Nunca pisei no "Palácio do Governo" a não ser para uma visita. E fui um daqueles que mais o combati, que mais o proscristinei, perante a opinião pública. Mas lamento que os outros mudam ao sabor das circunstâncias. Sou daqueles que integra o Partido Trabalhista Brasileiro, sempre mantive minha linha de conduta dentro dos princípios, e nunca transigi porque não sou de bajular os que estão no Poder e pisar os que foram julgados pela opinião pública.

Era só.

O sr. Presidente — Continua a Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao sr. deputado Waldemar Daros, segundo orador inscrito.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente e srs. deputados. Esta Casa irá apreciar hoje, em 3.ª votação, o plano de classificação de cargos e funções do funcionalismo público estadual. A Comissão de Finanças apresentou um substitutivo geral sobre o qual o plenário emendou em vários sentidos. Na forma regimental, as emendas aprovadas em 2.ª discussão têm preferência na votação. De sorte que, aquelas emendas aprovadas em 2.ª discussão, serão hoje apreciadas preferencialmente.

Fomos autores de várias emendas. Entre elas a de n.º 4, a qual obriga a Comissão de Enquadramento a obedecer a uma norma para esse fim. Essa emenda recebeu parecer contrário em todas as Comissões. Entretanto, o plenário, soberano como é, houve por bem aprová-la em 2.ª discussão. Esta está vazada nos seguintes termos: (lê a emenda).

Isto quer dizer, que a Comissão de Enquadramento fica obrigada a respeitar para efeitos de enquadramento o tempo de serviço prestado pelo funcionário.

Se o funcionário estiver na referência 12 por exemplo, e tiver 20 anos

de serviço, ele será enquadrado no vencimento básico dessa referência com avanço de quatro níveis na horizontal, ficando assim, com uma vantagem de vencimentos sobre aquele funcionário que tiver de serviço público menos de cinco anos. Ao que me parece esta emenda atende aos interesses do funcionalismo público estadual quando for feito o enquadramento, porque do contrário, ficará à disposição, ficará a critério da Comissão de enquadramento a maneira de enquadrar o funcionário público no que diz respeito à fixação dos vencimentos. Outra emenda de nossa autoria que nos pareceu recebeu de todas as comissões técnicas pareceres desfavoráveis. Essa emenda de interesse geral ao funcionalismo público é a de número 45, e que também aumenta substancialmente o vencimento do funcionalismo público estadual, dando-lhe, nessas condições, meios para que tenham um pouquinho mais de recursos para sua subsistência e dos seus. Não podemos conceber que esse projeto de classificação de cargos e funções venha a servir apenas de cortina de fumaça no tão propalado aumento do funcionalismo público estadual. Em meados do ano passado, quando levantávamos a nossa voz desta tribuna, no sentido de que o Governo procurasse dar melhores vencimentos ao funcionalismo público, nós vimos os porta-vozes do Poder Executivo estadual assegurarem que o plano de classificação de cargos e funções do funcionalismo público estadual viria preencher essa lacuna. No entanto, ao examinarmos esse plano que, sob o aspecto técnico é perfeito, mas no que diz respeito ao pagamento do funcionalismo público não satisfaz de forma nenhuma. Porisso, estudamos uma nova tabela e emendamos o plano vindo do Poder Executivo. Assim é que, partindo do nível 1, com vencimento base de 10.500 cruzeiros: o funcionário público que for enquadrado no nível 1, terá como vencimento 10.500 cruzeiros. Mas se ele tiver vinte anos de serviço público prestado ao Estado, será enquadrado, então, na referência 4, horizontal, do mesmo nível percebendo um vencimento de 14.500 cruzeiros. Quer dizer que não haverá, então, injustiça, como vêm ocorrendo com o plano de classificação de cargos e funções do Governo da União, e como tem acontecido também com o plano de classificação de cargos e funções da Prefeitura de Curitiba. Nós verificamos naqueles dois planos de classificação de cargos e funções tanto do Governo da União como do Município de Curitiba, funcionários com vinte anos de serviço e outros apenas com três anos de serviços, com a mesma função, com a mesma responsabilidade, entretanto com anos de serviços diferente, prestados e que percebem o mesmo vencimento. Isto representa um desestímulo ao funcionário público. É preciso que o governo, quando for mandar proceder o enquadramento do funcionalismo público tenha uma fórmula. Porisso, nossa emenda que dá a fórmula de enquadramento, se entrosou perfeitamente com essa outra emenda de nossa autoria que eleva os vencimentos do funcionalismo público em cada nível. Temos, por exemplo, o nível 10 e 12, que é o nível no qual serão enquadradas as professoras do curso primário, de acordo com emenda de nossa autoria, também, que deu o nível 10 e 12 às professoras de nível primário. A professora de nível primário enquadrada no nível 10 perceberá como vencimento base 19.500 cruzeiros. No nível 12, 22.000 cruzeiros. Se for enquadrada no nível 9 e tiver 20 anos de serviço terá um vencimento de 22.500 cruzeiros; se a professora tiver apenas três anos de serviço público prestado ao Estado do Paraná, ela ficará então com o vencimento base de Cr\$ 18.500,00.

Parece-nos, que essas duas emendas são as que mais interessam ao funcionalismo público de uma forma geral, porque atende a todos sem discriminação, sem que se dê também ao Poder Executivo uma arma que ele poderá usar politicamente. Se não tiver o plano uma fórmula para o enquadramento poderá o Poder Executivo enquadrar em melhor nível, em melhor referência aquele funcionário que pertença a grei partidária do Poder Executivo do Estado. Se existir uma lei, uma fórmula que dê os rumos a serem traçados pela Comissão de Enquadramento ela não poderá fugir àquilo que deter-

mina a lei porque isto é fazer justiça, porque isto significa aquilo que nós cuviamos nas campanhas eleitorais de todos os candidatos — se eleitos haveriam de fazer justiça social. Para que possa haver justiça social no caso da classificação de cargos e funções do funcionalismo público é preciso de uma lei que assegure uma norma para o enquadramento a fim de que o funcionário com cinco anos de serviço não venha a ter o mesmo vencimento do que o que tem 20 anos. É preciso que se respeite os anos de serviços prestados pelo funcionalismo público ao Poder Executivo.

Estas, são as duas emendas que, para nós, representam o interesse geral do funcionalismo público se aprovadas por esta Casa e sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo.

É de se salientar que uma delas poderá ser vetada pelo Chefe do Poder Executivo se aprovada por esta Casa, que é a emenda n.º 4. No entanto, se aprovada hoje, em 3a. discussão, a emenda n.º 45 que é aquela que dá melhores níveis de vencimentos ao funcionalismo público do Estado, S. Excia. o sr. Governador do Estado não poderá vetá-la porque se vetar nossa emenda não haverá classificação de cargos e funções para o funcionalismo público, uma vez que a lei ficará sem o elemento essencial que é o quadro com os níveis de vencimentos do funcionalismo público de nosso Estado.

Por isto, neste instante derradeiro em que se decide a sorte do funcionalismo público de nosso Estado, faço um apêlo aos srs. Representantes do povo com assento nesta Casa, para que meditem profundamente e dêem ao funcionalismo público de nosso Estado melhores condições de vida, dêem ao funcionalismo público do Paraná um pouquinho mais na fixação de seus vencimentos para que eles possam, pelo menos, por uma vez apenas, por semana, comer carne. Não é possível que se dê ao funcionalismo público, seja em que categoria for, um vencimento inferior a Cr\$ 15.000.00. Não é possível que um cidadão possa sustentar uma família, com mulher e três ou quatro filhos, pagando alugueis nas condições que é obrigado a pagar pelos preços atuais, pagando arroz a 74 cruzeiros o quilo, carne a 200 e tantos cruzeiros, leite a não sei quanto, enfim, os preços astronômicos que estão aí em tudo que é essencial à vida. Se o Poder Público não der ao funcionalismo condições de vida humana, não poderá esperar deste funcionalismo público cooperação em sua administração. Eu acredito e tenho quasi que certeza de que se o Poder Público não atender esta justa reivindicação do funcionalismo público estadual, ou seja, a fixação de níveis de vencimentos condizentes, este funcionalismo que não pode ir à greve porque a Lei o proíbe, irá fazer outra coisa, e isso tenho ouvido num sussuro, e surgirá na administração pública do Estado aquilo que não pretendemos — haverá a marcha da tartaruga. Porque, o funcionalismo público, mal pago, mal remunerado não irá prestar o serviço eficiente àquele que não quer lhe dar melhores condições de vida.

Por isso, neste instante derradeiro, apelo aos srs. Deputados por que, ao votarem estas duas emendas estarão dando a esta grande massa de funcionários públicos de nosso Estado melhores condições de vida. Um voto, neste instante, representa um pedaço de pão a mais na mesa do funcionário público, representa um pedaço de carne a mais, um sapato ao filho do funcionário público, uma roupa a este mesmo filho, enfim, votando favoravelmente a esta emenda 45, estaremos, acima de tudo, sendo humanos e representando, como devemos representar o povo, nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao último orador inscrito, sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Sr. Presidente, srs. Deputados. No dia 10 deste mês, endereçamos um requerimento à Mesa, no sentido de que fôssem enviados a S. Excia. o Presidente da República, a S. Excia. o Ministro de Viação e Obras Públicas, a S. Excia. o 1.º Ministro e ao Diretor do D.N.E.R., telegramas desta Casa solicitando as mais urgentes providências no sentido de que fôsse colocada em condições de tráfego

a estrada BR-35 que liga a cidade de Foz do Iguaçu à Guarapuava neste Estado. Dizíamos e argumentamos que a estrada já não mais oferece condições de tráfego, principalmente aos caminhões de transportes pesados, que fazem o escoamento de produção daquela estrada, que para lá levam combustíveis e alimentos imprescindíveis à população. Dizíamos que isto foi provocado por um noticiário do jornal "Correio do Paraná" em que o desespero dos motoristas que se servem daquela estrada, para chamar atenção dos Poderes competentes, estavam dispostos a fazer dinamitar uma ponte naquela estrada, no trecho compreendido entre Foz do Iguaçu e Cascavél que é o trecho que se encontra em piores condições. Dizíamos mais, que os motoristas daquela região estavam dispostos a fazer um movimento de greve, interrompendo por 24 horas o acesso daquela estrada BR-35, para que fôsse o Poder Executivo Nacional, para que fôsse o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, advertidos sobre a urgente necessidade da composição daquela rodovia. Hoje, ao lermos o jornal «Tribuna do Paraná», deparemos com a notícia que está deflagrada uma greve com duzentos caminhões postados na estrada, impedindo o tráfego. Movimento que tem a duração de 24 horas, cujo objetivo nós já discorremos e voltamos a fazê-lo. Reiteramos a V. Excia. para que faça chegar às mãos destas autoridades para determinarem imediatamente àquela Comissão de Construção de Estradas afeta ao Departamento de Engenharia do Exército, para que coloque aquela estrada em condições de tráfego. Existem no Orçamento Federal uma dotação orçamentária de um bilhão de cruzeiros, aliás consignado no Orçamento pelo esforço do deputado Federal Kalil Maia Neto, de meu partido. O que é preciso é que não nos descuidemos das condições do tráfego daquela estrada. Por isso, reiteremos mais uma vez que depois de ouvido o Plenário seja comunicado ao sr. Presidente da República, ao sr. 1.º Ministro e ao Ministro de Viação e Obras e também ao Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que aquela estrada compreendida entre Foz do Iguaçu e Cascavél, se encontra obstruída por um movimento grevista com o intuito de levar aquela estrada em condições de tráfego.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA.

com a presença de 33 srs. Deputados.

Há sobre a mesa projetos de lei, de autoria dos srs. deputados Élio Duarte Dias, Nilson Ribas e Ernesto Moro, constantes do Expediente. Necessitam de apoio. — **Apoiados.** Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimentos do sr. deputado Antonio Rüppel, constantes do Expediente. — **Aprovados.**

Requerimento do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 3-62. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado João Cernicchiaro, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 30-62. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n.º 607-60. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado João Vargas de Oliveira, solicitando um voto de pesar. — **Aprovado.**

Passaremos à apreciação da matéria da Ordem do Dia, conforme boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados e conforme preferência aprovada pela Casa.

Votação em 3.ª Discussão — do Projeto de Lei n.º 607-60, de autoria do Dep. Anibal Curi, que cria o Município de Tapejara, desmembrado dos Municípios de Cruzeiro do Oeste e Tuneiras do Oeste, com sede nas localidades geminadas de Tapejara e São Vicente, que passarão a denominar-se Tapejara e divisas que especifica. Sem pareceres. (Em regime de urgên-

cia). **EMENDAS** de Plenário. (Aprovadas em 3.a Discussão as **EMENDAS** n.ºs. 1, 2, 3 e 4. Por apreciar, no mesmo turno, as demais Emendas e o Projeto). — **Aprovado.**

Em votação as emendas números 5, 6. — **Aprovadas.**

Em votação a emenda n.º 7.

O SR. ELIAS NACLE — Sr. Presidente (*pela ordem*). Solicito que V. Excia. leia o texto das emendas e anuncie a votação mais vagarosamente para que possamos votar

O SR. PRESIDENTE — Será atendido. Em votação a emenda n.º 8. — **Aprovada.**

Votação da emenda de autoria Paulo Camargo. Sobre a emenda há sub-emenda. — **Aprovada.**

Emenda n.º 10, de autoria Anibal Cury — **Aprovada.**

Emenda n.º 11 de autoria Paulo Camargo. — **Aprovada.**

Emenda n.º 12 autoria Paulo Camargo. — **Aprovada.**

Votação emenda n.º 13 — **Aprovada.**

O SR. NICANOR DE VASCONCELLOS — Sr. Presidente, (*pela ordem*). Requeiro verificação de votação.

O SR. PAULO CAMARGO — Sr. Presidente, *pela ordem*. A Assembleia já aprovou a criação do Município de Pôrto Rico.

O SR. PRESIDENTE — Realmente já foi aprovada a emenda que cria o Município de Pôrto Rico.

Votação da emenda n.º 14.

O SR. NICANOR VASCONCELLOS — Sr. Presidente, (*pela ordem*). Solicitei a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai proceder a verificação de votação, para a emenda de autoria do sr. deputado Agostinho Rodrigues. 26 srs. deputados aprovam. Nenhum rejeita. — **Aprovada a emenda.**

O SR. NICANOR DE VASCONCELLOS — (*Pela ordem*) Sr. Presidente, acredito que V. Excia. tenha se equivocado. Estou votando contra a criação dos Municípios da maneira indistinta como se está criando. Queria que se fizesse anotar nos anais da Casa o meu voto.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. será atendido.

Em votação emenda de autoria de dois srs. deputados. — **Aprovaças.**

Essas emendas irão à quarta discussão.

Em votação o Projeto. — **Aprovado.**

Votação em 3.a Discussão — do Projeto de Lei n.º 718-61, Mensagem Governamental n.º 81-61, que institui o Sistema de Classificação de Cargos e Plano de Pagamento dos Funcionários do Serviço Civil do Poder Executivo. Parecer favorável da C.F., — **SUBSTITUTIVO GERAL** da C.F. **EMENDAS** de Plenário, com parecer da C.F., com **SUB-EMENDAS.**

Nos termos regimentais votaremos as emendas já aprovadas em 2.a discussão.

O sr. Waldemar Daros — Sr. Presidente, *pela ordem*, Sr. Presidente, verifico que no avulso está faltando uma emenda aprovada em 2.a discussão. É a emenda de n.º 79...

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa ao sr. deputado Waldemar Daros que nas emendas aprovadas não se encontra a emenda n.º 79, que S. Excia. informa ter sido aprovada.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, com certeza essa emenda foi aprovada. Portanto, poderá isso ser verificado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa verificará posteriormente.

Em votação a emenda n.º 4. 16 deputados rejeitam. 13 aprovam. — **Rejeitada.**

Emenda n.º 18. — **Rejeitada.**

O SR. LADISLAU LACHOSKI — **(Pela ordem)**. Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — 13 srs. deputados aprovam. 15 rejeitam. — **Rejeitada.**

Em votação a emenda n. 21. 16 srs. deputados rejeitam. — **Rejeitada.**

Em votação emenda n. 24. 16 srs. deputados rejeitam. — **Rejeitada.**

O SR. JOSÉ HOFFMANN — **(Pela ordem)** Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE —

O SR. PAULO CAMARGO — **(Pela ordem)** Sr. Presidente, à emenda 24 existe uma sub-emenda de minha autoria. Queria que V. Excia. collocasse a emenda em votação sem prejuizo de minha sub-emenda.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa solicita do sr. deputado esclarecimento se a subemenda é a 2.a. ou 3.a discussão.

O SR. PAULO CAMARGO — A subemenda foi apresentada em 3.a discussão; mas é uma subemenda à 2.a discussão.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder a verificação de votação da emenda n. 24 sem prejuizo da subemenda. Os srs. Deputados que a aprovam queiram se conservar sentados. 13 srs. Deputados aprovam e 14 srs. Deputados rejeitam. **Rejeitada.**

Em votação a emenda n. 25. **Rejeitada.**

Em votação a emenda n. 26. **Rejeitada.**

O SR. NICANOR DE VASCONCELLOS — **(Pela ordem)**. Sr. Presidente, requeiro a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida a verificação de votação solicitada pelo deputado Nicanor de Vasconcellos. Os srs. Deputados que aprovam queiram se conservar sentados. 13 srs. Deputados aprovam e 15 srs. Deputados rejeitam. **Rejeitada.**

Em votação a emenda n. 32. **Rejeitada.**

O SR. JOSÉ HOFFMANN — **(Pela ordem)**. Sr. Presidente, requeiro a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida a verificação de votação requerida pelo deputado José Hoffmann. Os srs. Deputados que a aprovam queiram se conservar sentados. 13 srs. Deputados aprovam e 15 srs. Deputados rejeitam. — **Rejeitada.**

Em votação a emenda n. 33.

O SR. LADISLAU LACHOSKI — **(Para encaminhar a votação)**. Sr. Presidente, srs. Deputados.

O parecer da Comissão de Finanças por sua maioria opina pela rejeição da emenda n. 33 já aprovada em 2.a discussão.

Esta emenda procura conceder os direitos concedidos por lei que esta Assembléa votou à carreira de engenheiro. Ora, o plano prevê para os engenheiros que ingressam na carreira um nivel especial e não é justo que não

se assegure a eles os mesmos direitos já concedidos por lei a esta laboriosa classe que, principalmente nesta fase de desenvolvimento do Paraná, é quem realmente contribui pela grandeza do Paraná relativamente aos diversos setores da administração quais sejam saneamento, construção de estradas, construção de usinas. Idêntica lei foi concedida aos advogados e não é justo por tanto que a Assembléia depois de ter dado essas vantagens e direitos à carreira dos engenheiros vá retirá-la.

Por isto faço um apêlo aos srs. Deputados para que aprovelem esta emenda que já foi aprovada em 2.ª discussão.

Era o que eu tinha a dizer, com respeito à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda n. 33. **Rejeitada.**

O SR. LADISLAU LACHOWSKI — (Pela ordem). Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os que aprovam a emenda, queiram levantar-se. 8 a **aprovam.**

Os que rejeitam a emenda, queiram levantar-se! 17 a rejeitam. **Rejeitada.**

O SR. LADISLAU LACHOWSKI — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro a chamada nominal dos srs. deputados.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa já procedeu à verificação de votação para a emenda 33. Vai submeter a votos a emenda 35 e, após, fará a verificação de votação.

O SR. LADISLAU LACHOWSKI — Tenho a impressão de que, pelo Regimento Interno, cabe a chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa que a chamada nominal não influirá para a votação da emenda 33. Portanto, colocará em votação a emenda 35 e após verificará se há número regimental.

O SR. LADISLAU LACHOWSKI — No votação da emenda 33 houve equívoco na contagem de votos. Por isso solicito a chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa submete à votação a emenda 35.

O SR. NICANOR VASCONCELOS — (Pela ordem). Sr. Presidente. Pediria a V. Excia., que mandasse o 1.º Secretário proceder à leitura da emenda 35.

O SR. PRESIDENTE — Deferida a solicitação do sr. deputado Nicanor Vasconcelos. O sr. 1.º Secretário procederá à leitura da emenda 35. (É lida) Em votação a emenda 35. **Rejeitada.** A Mesa vai proceder à verificação de votação.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — A pedido de quem?

O SR. PRESIDENTE — Na emenda 33 a Mesa informou que procederá à verificação de votação, ex-officio, para a emenda 35.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Então a Mesa deve computar, de acôrdo com o Regimento Interno, o voto de quem requereu a verificação, que foi o sr. deputado Ladislau Lachowski.

O SR. PRESIDENTE — Os que rejeitam a emenda, queiram levantar

se. 17 a rejeitam.

Os que aprovam a emenda, queiram levantar-se. 5 a aprovam. **Rejeitada**

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Sr. Presidente, (**pela ordem**). Parece-me que se encontram em Plenário apenas 22 srs. Deputados, nestas condições, requeiro a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa considera rejeitada a emenda n. 35.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Sr. Presidente, se não me engano, encontram-se no Plenário apenas 22 srs. Deputados. Não há número regimental.

O SR. PRESIDENTE — Votaram na emenda 35, 17 srs. Deputados e foram pela rejeição. 5 srs. Deputados pela aprovação e com a Presidência são 23 srs. Deputados, há número para deliberação. A Mesa procederá à chamada nominal dos Srs. Deputados. O sr. Secretário fará a chamada dos srs. Deputados.

É procedida à chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada nominal 30 srs. de putados.

Há quorum para votações.

Em votação a emenda n. 35 — **Rejeitada.**

Em votação emenda n. 40 — **Rejeitada**

Em votação emenda n. 41 — **Rejeitada.**

O SR. JOAO RIBEIRO JUNIOR — Sr. Presidente, **pela ordem**, requeiro a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida a verificação de votação.

12 srs. deputados aprovam. 16 rejeitam — **Rejeitada.** Em votação emenda 45 — **Rejeitada.**

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, **pela ordem**, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida a verificação de votação.

13 srs. deputados aprovam. 17 rejeitam. **Rejeitada.**

Em votação a emenda n. 57 — **Rejeitada.**

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Solicito, sr. Presidente, pela ordem, verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida a verificação de votação, para a emenda n. 57 — **Aprovada.**

Em votação a emenda n. 60 — **Rejeitada.**

Em votação a emenda n. 61 — **Rejeitada.**

Em votação a emenda n. 64 — **Rejeitada.**

Em votação a emenda n. 65 — **Aprovada.**

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda 68. **Aprovada.**

Emenda 70. — **Rejeitada.**

Emenda 71. — **Rejeitada.**

Emenda 72. — **Rejeitada.**

Emenda 74. — **Rejeitada.**

Emenda 75. — **Rejeitada.**

Emenda 78. — **Rejeitada.**

O SR. LADISLAU LACHOWSKI — (**Pela ordem**) Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE. 13 srs. Deputados aprovam. 16 rejeitam. — **Rejeitada.**

Emenda 86. — **Aprovada.**

Emenda 87. — **Rejeitada.**

Emenda 92. — **Rejeitada.**

Emenda 93. — **Rejeitada.**

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem) Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — 12 srs. Deputados aprovam. 17 rejeitam. — **Rejeitada.**

Emenda 104. — **Aprovada.**

A Mesa vai proceder à votação para as emendas apresentadas em 3.ª discussão.

Emenda 105, com parecer contrário. Em votação o parecer. **Aprovado o parecer, rejeitada a emenda.**

O SR. RUY GANDARA — (Pela ordem) Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — 17 srs. Deputados aprovam. 13 rejeitam. — **Aprovado o parecer, Rejeitada a emenda 105.**

Emenda 106. Parecer contrário. **Aprovado o parecer. Rejeitada a emenda**

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda n. 107 com parecer contrário. — **Aprovado o parecer, rejeitada a emenda.**

O SR. RUY GANDARA — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida a verificação de votação requerida pelo deputado Ruy Gândara. Os srs. deputados que aprovam o parecer queiram se conservar sentados. 13 srs. deputados rejeitam a emenda e 16 srs. deputados aprovam. **Aprovado o parecer.**

Em votação a emenda n. 108, com parecer contrário. **Aprovado o parecer, rejeitada a emenda.**

Em votação a emenda n. 109, com parecer contrário. **Aprovado o parecer, rejeitada a emenda.**

Em votação a emenda n. 10, com parecer contrário. **Aprovado o parecer rejeitada a emenda.**

Em votação a subemenda 111 de autoria do sr. deputado Paulo Camargo, sem prejuízo da emenda. **Aprovada.**

Em votação a emenda 112 com parecer contrário. **Aprovado o parecer, rejeitada a emenda.**

O SR. LADISLAU LACHOWSKI — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os que aprovam o parecer à emenda 112, queiram levantar-se. 17 o aprovam.

Os que rejeitam o parecer à emenda 112, queiram levantar-se 13 o rejeitam. **Aprovado o parecer, rejeitada a emenda 112.**

Emenda n. 133. **Aprovado o parecer contrário.**

Emenda n. 114. **Aprovado o parecer contrário.**

Emenda n. 115. **Aprovado o parecer contrário.**

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os que aprovam o parecer à emenda 15, queiram levantar-se. 17 o aprovam.

Os que rejeitam o parecer, queiram levantar-se. 14 rejeitam. — **Aprovado o parecer, rejeitada a emenda 115.**

Emenda 116. **Aprovado o parecer contrário.**

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os que aprovam o parecer, queiram levantar-se. 16 o aprovam. Os que rejeitam o parecer, queiram levantar-se. 12 o rejeitam. **Aprovado o parecer, rejeitada a emenda 116.**

Emenda n. 117. — **Aprovado o parecer contrário.**

Emenda n. 118. — **Aprovado o parecer contrário.**

Emenda n. 119 — **Aprovado o parecer contrário.**

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda 120. **Aprovado o Parecer.**

O SR LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Sr. Presidente V. Excia. collocou em votação a emenda 121?

O sr. Presidente — A 120. Em votação a emenda 121, da Comissão de Finanças.

Está em votação a sub emenda. **Aprovada.**

O Sr. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — V. Excia, sr. Presidente, está collocando em votação a emenda com com o substitutivo da Comissão de Finanças?

...O Sr. PRESIDENTE — A Mesa, para que os srs. Deputados tomem conhecimento vai solicitar ao sr. 1.º Secretário que proceda a leitura do parecer favorável, com alteração das emendas 131-23-33-34-35. O Sr. Secretário Procederá a leitura.

O Sr. Secretário — (Lê).

O Sr. PRESIDENTE — Está em votação a emenda 121, sem prejuizo das emendas oferecidas pela Comissão de Finanças, os srs. Deputados que aprovem queiram ficar como estão. **Aprovada.**

Em votação a emenda da Comissão de Finanças. **Aprovada.**

Em votação a emenda 122. **Aprovada.**

Em votação a emenda 123. **Aprovado o parecer Contrário.**

Em votação a emenda 124. **Aprovado o parecer contrário.**

Em votação a emenda 125. **Aprovado o parecer favorável.**

Em votação a emenda 126. **Aprovada.**

Em votação a emenda 127. **Aprovado o parecer contrário.**

Em votação a emenda 128. **Rejeitado o Parecer contrário.**

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda 129. Parecer favorável.

Aprovado.

Em votação a emenda n.º 131. Parecer contrário. **Aprovado o Parecer, Rejeitada a emenda.**

Em votação a emenda n.º 132. Parecer contrário. **Aprovado Parecer, Rejeitada a emenda.**

Em votação a emenda 133 com parecer favorável. **Aprovada.**

Há uma sub emenda da Comissão de Finanças para a emenda n.º 133.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, pela ordem, Pediria a V Excia. para que determine a leitura da sub emenda da Comissão.

O SR. PRESIDENTE — A emenda n.º 133 tem o seguinte parecer.

... (lê)...

Em votação a sub emenda — **Aprovada.**

O SR. JOAO RIBEIRO JUNIOR — (Pela ordem) Sr. Presidente, peço a

palavra pela ordem. Quando foi apresentada esta emenda do sr. deputado Jorge Nassar, levantei uma questão de ordem alegando que em se tratando de matéria do mesmo assunto, deveria esta emenda ser discutida e votada juntamente com o Projeto de minha autoria que dava um aumento aos funcionários públicos da ordem de 40%, 30% e 20%.

Agora, com surpresa para mim, esta emenda está em votação junto com o Plano de Classificação, a qual não atinge seus objetivos, porque não atinge a toda a classe do funcionalismo público.

E em virtude do aumento brutal do custo de vida que se tem observado ultimamente não traz benefícios substanciais a todos os funcionários públicos do Paraná.

Estranho mesmo que esta emenda do sr. deputado Jorge Nassar esteja sendo não só votada com o Plano de Classificação. Não vejo razão para que não tenha a tramitação e votação adequadas e como o Projeto de minha autoria que visava dar esse mesmo aumento ao funcionalismo público. Se fizermos uma comparação com o Projeto de minha autoria e a emenda do deputado Jorge Nassar poderemos notar a distância que vai em trazer benefícios à classe, entre um Projeto e a emenda. Veremos uma distância enorme.

Então afirmo nesta Casa o que já afirmei e reafirmo sempre, o que afirmo na oportunidade em que foi apresentada a emenda, de que o Governo, e os srs. Deputados com assento nesta Casa, que representam o pensamento do Governo, não querem realmente dar um aumento capaz de satisfazer às mínimas necessidades do funcionalismo, muito menos atender paralelamente ao vertiginoso aumento do custo de vida. Daí por que nós, da bancada do PSD, protestamos contra a inclusão dessa emenda neste projeto, que bem sabemos agora é quase inconsequente, porque se forma aqui nesta Casa o rôlo compressor do Governo, fazendo pela expressão numérica, vencer seu ponto de vista em detrimento da nobre classe do funcionalismo público, porque se tivesse, como frisei na primeira oportunidade, o andamento normal o projeto de lei de minha autoria, votado em regime de urgência, tivesse êle sua tramitação normal, e não fôsse obstaculizado pelos deputados representantes do Governo, nesta hora, se era de fato desejo do Governo atender a nobre classe do funcionalismo público, neste instante e nesta hora êle já estava percebendo aquilo que é de direito e de justiça que percebam. Daí por que meu protesto, de minha bancada, por essa emenda que visa mais uma vez burlar o funcionalismo público...

O sr. Ladislau Lachoski — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero frisar que a emenda ao projeto de V. Excia., trazendo abono de emergência ao funcionalismo público teve um reparo oportuno da parte do deputado Waldemar Daros, ao qual, naquela ocasião, eu me solidarizei, porque de fato viria êle trazer um lenitivo porque não dizer, à sofredora classe do funcionalismo, que hoje está na angústia de esperar o plano de classificação, que vai depender do plano de enquadramento. A única solução era o abono provisório, de autoria de V. Excia., e muito bem defendido pelo deputado Waldemar Daros, ao qual me solidarizei. Quero dizer a V. Excia. que a iniciativa de V. Excia. e do deputado Waldemar Daros, não ficaram assim sem eco nesta Casa, porque se não vingou o projeto de V. Excia., vingará outro que se não trouxer as mesmas vantagens que o primeiro, também atenderá a contento à nobre classe dos servidores públicos.

O SR. RIBEIRO JUNIOR — Agradeço a V. Excia. os reparos que faz, com justiça ao deputado que sentiu e sente o problema, que o sr. Waldemar Daros, vindo em socorro e apóio às pretensões de nossa bancada. Porque, como dizíamos, se esta Casa não aprovou, com certeza não aprovará meu projeto de lei, êle por certo, teve seu mérito, porque os próprios parlamentares da área do Governo, vendo a necessidade desse aumento ao funcionalismo.

O Sr. Waldemar Daros — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Estou verificando aqui o substitutivo da Comissão de Finanças, e há, aqui,

um caso muito interessante. Referência de 1 a 5. Com o abono vai ficar com 10.080 cruzeiros. 10.080 cruzeiros é o vencimento atual do pequeno funcionário. O abono não dá um tostão a êsses. E na forma da Constituição Estadual o Estado não pode pagar a qualquer servidor vencimentos inferiores ao salário mínimo vigorante no país. Portanto, o abono ao pequeno funcionário não favorece um centavo sequer. V. Excia. observe: referência de 1 a 5. O atual não são 7.000 mas sim 10.080. Dizer-se que o Governo não tem autorização, não se justifica, para a abertura de crédito, porque ele poderia pagar imediatamente em obediência ao texto constitucional e posteriormente remeter u'a Mensagem a esta Casa de autorização e abertura de crédito. Dentro do bojo dêste projeto de Classificação de cargos e funções existe um dispositivo autorizando a abertura do crédito necessário a cobrir a diferença do salário entre de Cr\$ 7.200,00 e Cr\$ 10.080,00. É preciso que o funcionalismo público saiba, principalmente os humildes, que êste abono é um abono de mentira. Porque Cr\$ 10.080,00 é o vencimento fixado por lei. Portanto esta Assembléia não está dando um centavo sequer de abono ao funcionário que passa fome.

O SR. JOÃO RIBEIRO JUNIOR — Agradeço o aparte de V. Excia. que, mais uma vez, vem dizer aquilo que nós de nossa tribuna estamos cansados de repetir.

O Sr. Luiz Alberto Dalcanalle — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero comungar da palavra expressa pelo deputado Ladislau Lachoski que o mérito lhe pertence com respeito ao abono de emergência ao funcionalismo público. Quero ratificar essa expressão e dizer que, realmente, o projeto de V. Excia. teve o mérito de provocar a celeuma em torno do problema e trazer para esta Casa a necessidade que seja votado um abono ao funcionalismo público até que seja enquadrado o plano de classificação.

A argumentação do deputado Waldemar Daros de que o funcionalismo vai realmente ser enquadrado no salário mínimo está de acôrdo com V. Exa., com o projeto de V. Exa. que é inferior porque dá ao pequeno funcionário um abono de apenas 40%, ao passo que o do deputado Jorge Nasser é de 44%.

Veja V. Excia. que são dois projetos correlatos apenas um trazendo melhor aspecto técnico. No entanto, não importa assim que o mérito seja dado a V. Excia. Com êste aparte ratifico aqui a opinião do deputado Ladislau Lachoski de que o mérito pertence integralmente a V. Excia.

O SR. JOÃO RIBEIRO JUNIOR — Agradeço, lamento apenas que quando apresentei o projeto dando essa melhoria ao funcionalismo público estou certo, que aqueles menos favorecidos, os mais humildes teriam esses 40% a partir de Cr\$ 10.080,00 que é o salário mínimo fixado por lei.

O sr. José Hoffmann — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quando ocupei esta tribuna para discutir o projeto em causa, afirmei que hoje um chefe de família para poder sustentá-la, para viver modestamente tem necessidade de vencimentos mínimos de Cr\$ 30.000,00 por mês.

Acrescentei mais e recordo aquelas minhas palavras — não importa saber qual o déficit do Estado. Se é de dez bilhões que se alargue para onze bilhões, mas que o Estado dê ao servidor público aquilo que realmente necessita para viver, para fazer face às despesas decorrentes da alimentação, do aluguel de casa, do vestuário, da educação dos filhos, até mesmo para fazer face às enfermidades das quais nenhum de nós pode fugir.

Apresentei u'a emenda substitutiva objetivando suavisar a situação de agrura do funcionalismo público, mas essa minha emenda ficou prejudicada pelo parecer da Comissão de Finanças. V. Excia. e o nobre deputado Waldemar Daros tiveram iniciativa idêntica no sentido de que o servidor público do Estado passe a receber o mínimo. Uma vez rejeitada a emenda, e ameaçado o projeto de V. Excia. de não ser aprovado nesta Casa, sou obrigado a dar o meu voto favorável a esta emenda. Não há dúvida, que o abono que se concede ao funcionalismo é irrisório. Já salientei aqui que o funcionalismo público do estado é a classe mais mal remunerada que tenho conheci-

mento em face da importância que presta, o funcionalismo público ganha menos, muito menos que o funcionalismo público federal, ganha menos que os servidores da R.V.P.S.C., ganha menos que o funcionalismo público de inúmeras Prefeituras. E eu mencionei o exemplo da Prefeitura de Ponta Grossa. O Orçamento da Prefeitura não apresenta uma receita de 22 bilhões de cruzeiros, mas de 170 milhões. É verdade que aquele Orçamento não apresenta déficit, mas o Município tem graves problemas que reclamam verbas desmedidas. Mesmo assim, a Câmara de Vereadores e o Prefeito Municipal entenderam, acertadamente, que não caberiam vencimentos de fone aos servidores. Em Ponta Grossa, um oficial administrativo recebe de 32 mil a 47 mil cruzeiros. Um contínuo percebe 20 mil cruzeiros. No entanto, mesmo com este abôno, V. Excia. poderá verificar, consoante acentuou o deputado Waldemar Daros, que a classe inicial perceberá 10 mil cruzeiros e a letra Y 27 mil cruzeiros. Nestas condições, dou meu voto favorável a esta emenda mas teremos de convir que esta Assembléia não está votando aqueles vencimentos que o funcionalismo realmente esperava e os quais poderiam levar uma vida menos preche de sacrificios e de sofrimentos aqueles que prestam tão assinalados serviços ao Estado.

O SR. JOÃO RIBEIRO JUNIOR — Agradeço o aparte de V. Excia., de colaboração inestimável que está emprestando à minha modesta explanação. Sr. Presidente, o projeto de minha autoria daria ao servidor, em sua classe inicial, 14.470 cruzeiros. A emenda do deputado Jorge Nasser dá, ao funcionalismo, a carreira inicial, 10.080 cruzeiros. Como disse há pouco é o salário mínimo fixado e ninguém deve perceber menos, porque a Lei é que determina, Lei federal que determina que ninguém ganhe menos de 10.080. Dar-se isso é não se dar nada, porque é a Lei que abriga e o Estado não pode fugir a este compromisso. De maneira que, aumento ao funcionalismo na base de 10.080 inicial é não se dar nada, porque isso o Estado é obrigado a pagar, por Lei.

Assim, agradeço os apartes que vieram em colaboração ao meu discurso e reafirmo que este abôno que agora está sendo votado no plano de classificação não satisfaz e nem poderia satisfazer, de modo nenhum, à nobre classe do funcionalismo. Acredito, que o projeto de minha autoria viria satisfazer mais ao funcionalismo porque, como já disse, dado o índice de crescimento do custo de vida, na ordem de 40 e 50%, não é possível que se dê um aumento mínimo que manterá ainda o funcionalismo em regime de sub-alimentação.

Assim é que, com esta declaração, nós vamos, a contra gosto, votar favoravelmente a esta emenda, para não agravar mais o tão diminuído salário do funcionalismo, mas continuaremos aqui, na luta para que o meu projeto e outros que virão em benefício da nobre classe, tenham a aprovação desta Casa.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente e srs. Deputados, quando veio para a Ordem do Dia o Projeto 734.61 de autoria do nobre Deputado João Ribeiro Junior, o estudamos com profundidade, e chegamos à conclusão de que se fosse aprovado o projeto tal como foi apresentado, que viria quebrar a estrutura técnica do plano de reclassificação do funcionalismo público que tramita por esta Casa. S. Excia. previa aumento de vencimentos na proporção de 40% ao funcionalismo do Estado que percebe até 24 mil cruzeiros. De 30%, acima deste último valor, até 50 mil cruzeiros. De 25%, aos que percebem acima deste último valor. Concluimos, que os níveis fixados neste plano, não iriam além de 33 mil cruzeiros, conforme o substitutivo geral da Comissão de Finanças, não poderíamos nós, dar um aumento na proporção prevista no Projeto, porque viria então derrubar todo este trabalho do plano de reclassificação de cargos. Porisso, apresentamos uma emenda que está vasada nos seguintes termos. Lê: «É concedido o aumento provisório, que é bem diferente do aumento de vencimentos de 40%», continúa lendo. De modo, que o funcionário não podendo receber como abono de emergência, vencimento superior a 30 mil cruzeiros, receberia na proporção da fixação

dos vencimentos de cada funcionário. E exemplifico. O funcionário que recebe 28 mil mensais, teria um abono apenas de dois mil cruzeiros. O funcionário que percebesse 24 mil mensais teria então um abono de emergência de seis mil mensais. O teto seria de 30 mil. Porque a emenda, a nossa emenda, era exatamente para atender à grande massa do funcionalismo do nosso Estado, àqueles que têm vencimentos de 10 a 20 mil cruzeiros, porque assim receberiam um abono de 40%. Receberiam assim, como uma medida de emergência, uma importância que viesse de encontro às suas prementes necessidades, e que talvez não cobrissem de todo suas necessidades, uma vez que nós vimos de 1960 para cá, o aumento do custo de vida subindo astronômicamente. Além disso, é de se notar que a nossa emenda daria 40% dos vencimentos atuais àquele funcionário que percebesse 10 mil e 80 cruzeiros, em face do que determina a Constituição Estadual, daria 40% sobre o fixo de 10.080,00. Assim, veríamos o funcionalismo recebendo na realidade um abono de emergência, mas na forma prevista na emenda da Comissão de Finanças, o que nós vimos por exemplo, extras-numerários, referência de 1 a 5, fixados os seus vencimentos atuais, o que não representa na realidade, os 7 mil cruzeiros. O vencimento atual do extranumerário mensalista, não é 7 mil cruzeiros como prevê a emenda da Comissão de Finanças e sim 10.080 cruzeiros.

O que vai ocorrer?

Na emenda em tela, se prevê um aumento de 44%, o funcionário vai receber como abono de emergência 10.080 cruzeiros. 10.080 cruzeiros é o vencimento atual em face do que determina a Constituição, e além disso elaborando esta emenda, nós vamos fazer um confronto. Ela com os aumentos previstos do quadro do funcionalismo público, a ser criado pelo Plano de Classificação de Funções e Cargos dos Funcionários do Estado, e verificamos que os 40% correspondem ao aumento previsto dentro do plano de classificação. Ouvi alegações de que o Governo do Estado não poderia arcar com o peso desse aumento de 40%. É de perguntar-se isto. Mas, o Plano de Classificação de Funções e Cargos é para valer ou para enganar o funcionalismo público, porque o Governo do Estado não aguenta com o aumento de 40%, e note-se, se neste aumento de 40% que representa este abono de emergência, não vai as vantagens do funcionalismo público com aumento de vencimentos. É apenas um abono de emergência. Como poderá o Governo, depois, arcar com o ônus, com o peso para o erário público neste aumento previsto no Plano de Classificação de Funções e Cargos do Funcionalismo Público.

E além disso, o Governo do Estado, em face do que determina um dos dispositivos desse mesmo Plano, fica na obrigação de arcar com o aumento previsto no Plano desde janeiro do corrente ano.

Mas, sabemos que para o enquadramento, levará o Poder Executivo cerca de 5 a 6 meses para cumprir a tarefa do enquadramento.

E aqui fica a interrogação — Decorrido este tempo, estará o erário público prevenido para arcar com a diferença atual, de uma só ao funcionalismo? Ou vai ocorrer o que tem sempre ocorrido?

Fica para depois o pagamento.

Nós vemos ainda funcionários que até o mês de dezembro recebiam apenas 4.500 cruzeiros, quando o salário mínimo fixado até outubro do ano passado era de 7.200 cruzeiros.

Nós não pretendíamos ocupar a nossa tribuna para abordarmos esse assunto, mas, é preciso que se diga a verdade, embora esta emenda tenha partido de um colega meu, de bancada, ele não examinou com profundidade o assunto, porque se ele tivesse examinado, ele teria apresentado outra emenda, que correspondesse aos anseios, às necessidades do funcionalismo público, porque, por aqui nós não vemos nenhum abono de emergência, principalmente para aqueles que recebem salário de fome, porque eles continuaram a receber 10.080 cruzeiros, fixados para mínimo em nosso Estado.

Nós vamos verificar aqui, também, no quadro geral do funcionalismo pu

blico, o vencimento base, na letra A, de 7.000 cruzeiros, quando na realidade esse vencimento é de 10.080 cruzeiros. E esses funcionários que estão no quadro, na letra 4 dessa carreira, continuarão a receber a mesma coisa, os 10.080 cruzeiros.

Que abono é esse, Sr. Presidente e srs. deputados, quando o maior padrão de vencimentos do funcionário público no Estado dá um abono de 3.978 cruzeiros?

É abono de emergência com o aumento do custo de vida tal qual se apresenta ao povo brasileiro?

Era melhor que não se desse nada.

Na hora de o funcionário ir ao "guichê" receber essa miséria dessa emenda, só ele mesmo é quem vai sentir os efeitos desse chamado abono de emergência, e quem pode ter em seu pensamento e seus lábios os adjetivos com patíveis com um ato dessa natureza. Talvez o sentido dessa emenda tenha sido bom, mas na prática, no concreto, isso só vai irritar mais e mais o funcionalismo público. Eu preferia que os Deputados com assento nesta Casa voltassem atrás, meditassem com profundidade, porque, na realidade, não podemos, de forma nenhuma, dar um aumento inferior a 40%, ao funcionalismo, 40% que não alcançará, nunca e nunca, as suas necessidades, em face do aumento do custo de vida a que me referi. Vou votar favoravelmente, votar para que não haja exploração, porque poderão dizer que o deputado Waldemar Daros não quis nem sequer dar esse aumento de fome, esse abono de miséria. Eu darei, mas o funcionalismo público de nosso Estado sabe qual a posição que tomei nesse episódio, o da defesa intransigente dos seus interesses. Se fui vencido nas minhas emendas, se fui derrotado em quase todas nenhuma responsabilidade tenho, porque lutei por elas até o último instante. Foi o conjunto desta Casa, pela sua maioria, que disse "não". Eu continuei até o derradeiro minuto dizendo "sim", o funcionalismo público precisa ser atendido. O resto, fica na consciência de cada um, e nos Anais desta Casa, para a posteridade.

O SR. PRESIDENTE — Emenda 134. **Aprovada.** Subemenda. **Aprovada.**

Emenda 135. **Aprovado o parecer.**

Emenda 136. **Aprovado o parecer.**

Emenda 137. **Aprovado o parecer. Aprovada a subemenda.**

Votação do substitutivo geral da Comissão de Finanças. **Aprovado.**

Substitutivo geral e emendas serão votados em última discussão na sessão de amanhã.

VOTAÇÃO EM 3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 719-61, Mensagem Governamental n. 82-61, que dispõe sobre o Plano de Pagamento e o Sistema de Funções Gratificadas dos Servidores da Polícia Militar do Estado, e dá outras providências. Parecer favorável da C. F. — **SUBSTITUTIVO GERAL** da C. F. e **EMENDA** de Plenário. (Em regime de urgência). — Sobre o projeto há uma emenda de autoria do sr. deputado Pedro Liberti. **Aprovada a emenda.**

Em votação o substitutivo da Comissão de Finanças. — **Aprovado.**

Projeto, substitutivo e emendas serão votados amanhã em última discussão.

VOTAÇÃO EM 3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 596-60, de autoria do Dep. Lincoln da Cunha Pereira, que autoriza o Poder Executivo a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, a Joaquim Romualdo Portugal. Sem pareceres. (Em regime de urgência). **SUBSTITUTIVO GERAL** de Plenário. — **Aprovado.**

VOTAÇÃO EM 2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 734-61, de autoria do Dep. João Ribeiro Junior, concedendo aumento de vencimentos e salários aos Servidores Cívicos e Militares do Estado, nas percentagens que especifica. Sem pareceres. (Em regime de urgência). **EMENDAS** de Plenário. — **Aprovado.**

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida a verificação de votação requerida pelo deputado Luiz Alberto Dalcanalle. Os srs. Deputados que aprovam o projeto de lei 734-61, queiram se conservar sentados. 11 srs. Deputados rejeitam e 10 aprovam. Não há "quorum".

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro a chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser procedida, a chamada nominal dos srs. deputados requerida pelo deputado Waldemar Daros, através do sr. 1.º Secretário.

Responderam à chamada 19 srs. deputados. Não há "quorum".

A Mesa anuncia que está sobre a Mesa requerimento do deputado José Hoffmann e outros 15 deputados, solicitando a convocação, em regime extraordinário, da Assembléa, de 22 de janeiro a 22 de fevereiro. Nos termos regimentais, está convocada a Assembléa.

Há sobre a mesa indicação do sr. deputado Amaury Silva. Será devidamente anotada.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão marcando outra para amanhã, dia 18, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Votção em 2a. discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 734-61, 303-61, 547-61;

Votação em 1a. discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 704-61, 461-61;

4a. discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 718-61, 719-61, 607-60;

1a. discussão do Projeto de Lei n.º 619-61.

Levanta-se a sessão.

COMISSÃO DE FINANÇAS
ATA DA 3a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e sessenta e dois, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Finanças, sob a Presidência do Senhor Deputado Miguel Dinizo e com a presença dos senhores deputados João Ribeiro Junior, João Vargas de Oliveira, Renato Bueno, Raphael Kuliski e Ladislau Lachoski. Havendo número legal o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo aprovada a Ata da sessão anterior e como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, ocasião em que foram relatados os Projetos de Lei n.ºs. 718-61 e 719-61 — Plano de Classificação do Funcionalismo Público do Estado e Plano de Funções Gratificadas da Polícia Militar do Estado, respectivamente. Relator Deputado Miguel Dinizo, com parecer favorável. O Substitutivo do Relator foi aprovado, com exceção dos votos contrários dos Senhores Deputados Ladislau Lachoski e João Ribeiro Junior. Sobre os referidos Projetos de Lei foram tecidos comentários dos senhores deputados, os quais se encontram nas notas taquigráficas anexas, e que passarão a fazer parte da presente Ata. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrei a presente Ata.

aa) Miguel Dinizo — Presidente

Luiza Burkhart — Secretário Ad-hoc

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a presente reunião da Comissão de Finanças e Orçamento. Com a presença de 4 srs. Deputados, o sr. Secretário procederá à leitura da ata da reunião anterior.

O SR. DEP. RENATO BUENO — Requeiro a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão o requerimento feito pelo Deputado Renato Bueno. Aprovado.

O SR. PRESIDENTE — O Projeto de Lei n.º 718-61 e 719-61, em face de estar em regime de urgência e seu parecer também, eu vou proceder a leitura dos mesmos (Lê o projeto e seu parecer)

O SR. PRESIDENTE — Lê o Projeto e o Parecer. E conclue: Era o que me competia relatar.

Lê o anexo 3 do Projeto de Lei 718-61

O SR. PRESIDENTE — (Lendo) Este o parecer que demos ao projeto e que está em discussão.

O SR. RIBEIRO JUNIOR — O parecer alterou também a aposentadoria dos professores? Há uma lei que concede aposentadoria aos 25 anos para o magistério.

O SR. PRESIDENTE — Sim, o parecer altera. (Lê o parágrafo que altera a aposentadoria aos 25 anos).

O SR. RIBEIRO JUNIOR — Sr. Presidente, já é um benefício conquistado por uma classe, já é objeto de lei, de que muitos já se beneficiaram e não é justo que agora venha, êsse plano de reclassificação, abolir uma vantagem da classe. Se é injusto que uma classe tenha aposentadoria aos 25 anos e outra aos 30 anos, também é injusto que muitos já tenham conseguido aposentadoria aos 25 anos e agora, depois da aprovação desta lei, a partir dêsse momento, outros não vão gozar dêsse benefício. Se há injustiça para determinadas classes, também, dentro do magistério haverá injustiças, desde que uns já se beneficiaram. De maneira que acho que não poderei votar a favor dêsse parágrafo. Ademais, muito embora louve o esforço gigantesco do Presidente e relator desta Comissão, acredito que não estou em condições de votar o parecer, porquanto — creio que somente eu porque senão outros teriam levantado a mesma preliminar — não tenho conhecimento de tôdas as emendas. V. Excia. no seu brilhante parecer enumerou emendas tais e tais, com números e diz «parecer favorável ou favorável em parte». Ora, sr. Presidente, não posso votar só pelo número emendas que desconheço. É uma questão que faço questão de levantar, porquanto não acredito que, embora a memória privilegiada de meus nobres pares, possam guardar o conteúdo das emendas apenas com o número.

As emendas que V. Excia. analisou, embora superficialmente, como essa a que já me referi, me tornam capaz de dar opinião, mas as outras, não poderei dar o meu voto. É humanamente impossível que demos nosso voto favorável ou mesmo desfavorável ao parecer que V. Excia. apresentou. Louvo o esforço de V. Excia....

O SR. JOÃO RIBEIRO JUNIOR — ... o parecer que V. Excia. deu. Louvar o esforço que V. Excia. fez, só no exame fantástico que fez dessa imensidão de emendas que V. Excia. examinou. Mas, V. Excia. há de concordar comigo que não podemos agir aprovando ou rejeitando um número tão elevado, pois não sabemos o que representa. Talvez sejam rejeitadas emendas que apresentamos, e que consideramos justas. E aqui, pelo número que também não sei muitas vezes qual é, vou votar favoravelmente ou contra. E assim, acredito que os srs. membros da Comissão estão coesos comigo. Não poderá dar o seu voto, daí porque acho temerário fazer isso.

Quero dizer que estou com a maior boa vontade para votar êste parecer, mas queria, pelo menos, saber porque se rejeita essas emendas e se se reprovamos determinadas emendas por que o fazemos.

Mas, não assim, um número que não capacita, com franqueza a expender dessa maneira o nosso pensamento.

Era a questão de ordem que desejava levantar a V. Excia. bem como dar o meu voto, e o meu pensamento à êsse respeito.

O SR. LADISLAU LACHOWSKI — Sr. Presidente, peço a palavra. Eu da mesma forma que o deputado João Ribeiro Junior apresentei uma série de emendas que nem sequer foram citadas. Estão, talvez aí citadas pelo número e que acredito foram rejeitadas, porque aquelas que foram

apreciadas favoravelmente estão com o nome de seus autores citados. As desfavoráveis não tem seus autores citados. Talvez por coincidência ou por vontade do próprio sr. Presidente relator que omitiu o nome dos autores das emendas.

Eu sei que apresentei as emendas, algumas que alteravam fundamentalmente os valores e que naturalmente foram rejeitadas. Já notei que o trabalho é por demais e também por esse motivo não posso assim votar a favor ou contra um substitutivo que rejeita tôdas as minhas emendas. Estaria sendo incoerente comigo.

Isto porque votando com o substitutivo estou votando contra as emendas que apresentei.

O SR. JOÃO RIBEIRO JUNIOR — E não é apenas pelo fato de votar a favor ou contra, mas, de, sã consciência não sabemos...

O SR. LADISLAU LACHOWSKI — ... Apresenta as emendas com o interesse de corrigir. É verdade que cabe ao relator aceitar ou não, mas, também cabe à nós votar ou não.

Sei que é um trabalho difícil êsse da tabela do funcionalismo... Meu voto é contrário ao substitutivo da forma como esta. Voto com restrições a inúmeros artigos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — (Soa a campainha anunciando o início dos trabalhos da sessão do dia).

É contra o Regimento haver sessão de qualquer das comissões no período normal de reunir-se a Assembléa e portanto convido os srs. deputados a comparecerem ao plenário).

(SUSPENSA A SESSÃO)

O SR. PRESIDENTE — Declaro reabertos os trabalhos da Comissão Continua com a palavra o deputado Ladislau Lachowski.

O SR. LADISLAU LACHOWSKI — Sr. Presidente, como eu estava dizendo, as emendas que apresentei foram rejeitadas pelo parecer. Em parte estou de acôrdo com inúmeros artigos do substitutivo, mas contrário a outros. Por exemplo, o artigo 11, do capítulo 2.º:

A meu ver é um artigo inconstitucional porque é uma delegação de poderes que a Assembléa está dando ao Governo do Estado. Por esta e outras razões, embora favorável a alguns artigos do substitutivo, não posso votar matéria inconstitucional, matéria da qual o meu ponto de vista é contrário. Portanto, creio que não poderemos votar o substitutivo em parte e sim no seu todo. Ou aprovamos ou rejeitamos o substitutivo. Minha opinião seria a de que deveria se retirar o artigo 11.

O sr. Renato Bueno — Tenho a impressão de que poderia ser emendado futuramente.

O SR. LADISLAU LACHOWSKI — Quero deixar claro que não quero fazer obstrução.

Sobre a matéria cabe muita discussão porque é de tal ordem de importância e o parecer tão vago na rejeição de inúmeras emendas que teríamos que discutir emenda por emenda, na Comissão. Vamos oferecer um substitutivo e arcar com uma responsabilidade muito grande. A meu ver teríamos que discutir emenda por emenda. O parecer é um tanto vago. Não quero fazer obstrução, mas, por muitas razões, sou contra o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O SR. RIBEIRO JUNIOR — Sr. Presidente, ninguém, de sã consciência, pode ser contra ou a favor do dispositivo geral que V. Excia. está apreciando. E não pode pelas razões que eu estava argumentando há pouco, porque, e pergunto a V. Excia. como um Deputado desta Comissão pode dar seu assentimento, ou legar seu assentimento, a uma emenda cujo relator apresenta apenas o número da mesma; não justifica de forma ne-

ninguma qual a emenda, e qual a razão de sua aprovação, ou de sua rejeição, ele cita apenas centenas de emendas aprovadas; Cita dezenas de emendas rejeitadas. Não posso compreender como haja um membro desta comissão capaz de votar esse substitutivo da forma como está elaborado, porque ninguém conhece das razões da votação, da aprovação ou rejeição, ou melhor, ainda ninguém conhece nem as emendas. Gostaria de saber o motivo que V. Excia. evoca para justificar ou a aprovação (como falta de tempo), ou o parecer contrário ou favorável, e por que «em parte» favorável ou «em parte» contrário?

O SR. LADISLAU LACHOWSKI — Sr. Presidente, o avulso publicando as emendas não chegou às minhas mãos. Não o recebi e nem o encontrei na caixa de correspondência destinada aos Deputados. Não recebi os avulsos que deveriam conter, publicar, todas as emendas. Esta reunião não poderia estar se realizando sem o recebimento, por parte dos Deputados, das emendas.

O SR. DALCANALLE — Eu recebi.

O SR. LADISLAU LACHOWSKI — Eu não recebi, nem o deputado Ribeiro Júnior.

O SR. PRESIDENTE — Sr. deputado Ribeiro Júnior, quando V. Excia. chegou já estava em franco caminho a leitura dos pareceres; a totalidade das emendas estão reportadas na sua substância e criticadas. Se V. Excia. quiser, lerei novamente...

O SR. RIBEIRO JUNIOR — V. Excia. leu várias emendas, e justificou desta maneira: «emenda... em parte merece a nossa aprovação, em parte merece a nossa rejeição». Porque aprova em parte, por que rejeita em parte, é o que queremos saber. A comissão será acimada de imparcial e de não ter feito um estudo mais sereno e equilibrado frente a um problema de tal importância, se não soubermos isso. «Emenda, vamos dizer, 84: aprovada em parte, rejeitada em parte». É, para a comissão, desairoso pareceres desta forma, embora louvemos o espírito de justiça e o interesse com o qual V. Excia. estudou emenda por emenda, no seu alto descortínio, mas em plenário não poderemos trabalhar dessa maneira, porque rejeitando ou aprovando emendas sem nenhuma justificativa...

Solicitaria da comissão que as emendas, tanto as aprovadas como as rejeitadas, fossem publicadas, o seu inteiro teor, e suas razões.

O SR. AMAURI SILVA — No avulso, não consta isso?

O SR. DALCANALLE — Consta.

O SR. LACHOWSKI — Mas eu não o recebi; e eu procurei na correspondência.

O SR. PRESIDENTE — Lido o substitutivo como está, esta Comissão será responsabilizada.

O sr. Renato Bueno — O nome do Presidente-relator não será responsabilizado. No seu parecer, é claro e lógico, o relator teve preocupação que nós não podemos ter, porque não estávamos com o processo. Mas o Presidente fez o levantamento dessas emendas que poderão posteriormente ser objeto também de um exame por parte dos Deputados. O fato é que a Comissão está no momento discutindo e vai votar esse parecer. Em face disso, quero pronunciar-me já favoravelmente ao parecer, confiando no trabalho que será elaborado.

O SR. PRESIDENTE — Quero lembrar aos srs. Deputados que o trabalho vai a plenário, sofrer o crivo de emendas.

O SR. RIBEIRO JUNIOR — Nós desejamos votar o parecer e é preciso que fique bem claro que não desejo votar contra.

O que nós não podemos fazer, é apresentar um trabalho desta natureza ao plenário sem conhecermos todo o conteúdo das emendas. Porque V. Excia., reconhecendo, estudou a matéria e então deu, dentro do seu critério, um

parecer. Mas o plenário não estará capacitado, como nós da Comissão que estamos levantando essa preliminar, para apreciar o parecer. Poderá rejeitar emendas de alto interesse da classe, e aprovar outras que não interessem, só pelo número.

O SR. LUIZ ALBERTO DALCANALLE — Vamos distribuir um avulso e cada um dos srs. Deputados poderá ler a redação das emendas.

O SR. RIBEIRO JUNIOR — É isto que estou reclamando, não estamos de posse dos avulsos.

O SR. PRESIDENTE — O parecer já foi lido. Está em discussão

O SR. LADISLAU LACHOWSKI — Podemos ficar aqui 3 dias discutindo. Mas não posso votar com o substitutivo, devido a essa falha.

O SR. LADISLAU LACHOWSKI — (Cont.)... A responsabilidade é grande. Como vou votar se não recebi os avulsos? O que me leva a aventar este assunto é justamente em razão da responsabilidade da Comissão

O SR. PRESIDENTE — Dei parecer contrário a somente algumas emendas, tais como: 13, 18, etc..

O sr. João Ribeiro Junior — Se me perguntarem porque rejeitam as emendas, por exemplo, 13 e 14, não saberei responder o motivo.

O sr. Renato Bueno — Com respeito a este argumento do nobre Deputado tenho a dizer que penso diferente. Confio no estudo feito pelo nobre Relator. Se houver uma indagação a respeito em plenário creio que o Relator estará capacitado a responder. Portanto, voto baseado no estudo feito pelo Relator.

O sr. João Ribeiro Junior — Muito embora acredite na inteligência e brilhantismo do Relator há possibilidade de erro de sua parte...

O sr. Renato Bueno — V. Excia. sim, quando em plenário, poderá emendar.

O sr. João Ribeiro Junior — Levantei esta questão por reputá-la grave. Este substitutivo geral, quando em plenário, poderá levantar as dúvidas que, neste momento, estou levantando e ainda com muito mais veemência.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão e coloco em votação.

O sr. Renato Bueno — Voto a favor.

O sr. João Ribeiro Junior — Voto contra por esta razão — desconheço-o totalmente.

O sr. Ladislau Lachowski — Voto contra. Aliás, sr. Presidente, o seu parecer vai ser publicado também?

O SR. PRESIDENTE — Vai, assim como o substitutivo.

O sr. Raphael Kulisky — Voto co com o parecer.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 646-61

DECRETA:

Art. 1.º — O regime de salário-família do Serviço Público do Estado do Paraná reger-se-á pela presente Lei.

Art. 2.º — O salário-família terá os seguintes valores mensais:

I — Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) por dependente de servidor civil ou militar cuja retribuição não exceda de uma e meia (1 1/2) vez o maior salário mínimo que vigore no Estado do Paraná.

II — Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por dependente de servidor civil ou militar cuja retribuição seja superior a uma e meia (1 1/2) vez o maior salário mínimo que vigore no Estado do Paraná e não ultrapasse o valor do padrão «Y»; e

III — Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por dependente de servidor civil ou militar cuja retribuição seja superior ao valor do padrão «Y».

Art. 3.º — Inclui-se como dependente, para efeito da concessão de salário-família, o cônjuge do sexo feminino que não seja contribuinte de

instituição de previdência social e não exerça atividade remunerada ou perceba pensão ou qualquer outro rendimento.

Art. 4.º — O salário-família será concedido ao servidor civil ou militar:

I — Por filho menor de 21 (vinte e um) anos;

II — Por filho inválido; e

III — Por filha solteira.

§ 1.º — O salário-família a que se refere este artigo não será concedido ao dependente que disponha de economia própria oriunda de qualquer fonte.

§ 2.º — Compreende-se neste artigo os filhos de qualquer condição, os enteados, os adotivos e o menor que, mediante autorização Judicial, viver sob a guarda e sustento do servidor civil ou militar.

Art. 5.º — Se ambos os cônjuges forem servidores do Estado, o salário-família será pago ao espôso.

§ 1.º — Se não viverem em comum, será pago ao que tiver os dependentes sob sua guarda e sustento.

§ 2.º — Se ambos os tiverem, será pago a um e outro dos cônjuges, de conformidade com a distribuição dos dependentes.

§ 3.º — Em caso de acumulação de cargo, tomar-se-á por base, para efeito do cálculo do salário-mínimo, a retribuição do cargo, função ou emprego de maior valor.

§ 4.º — Não será pago o salário-família se qualquer dos cônjuges já perceber de outra fonte, ressalvado o direito de opção.

Art. 6.º — A verificação das condições estabelecidas para a concessão do salário-família terá por base as declarações do servidor civil ou militar que a requerer, o qual responderá funcional e financeiramente por quaisquer irregularidades a que der lugar.

Art. 7.º — O salário-família, após a morte do servidor, continuará a ser pago nas mesmas bases aos seus beneficiários.

Art. 8.º — No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação da presente Lei, o Governador procederá à revisão das concessões de salário-família para ajustá-las às disposições desta Lei, baixando os regulamentos que se fizerem necessários.

Art. 9.º — As despesas com a execução do disposto nesta Lei serão atendidas com os recursos orçamentários próprios, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos que se tornarem necessários até o momento de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para o corrente exercício.

Art. 10 — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto ao novo salário-família que passa a ser pago com os valores nela estabelecidos a partir de primeiro de dezembro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 12 de janeiro de 1962

Élio Dias — Presidente — **Silvino Lopes** — **Raphael Kulisky** — Relator